**PORTARIA Nº. 889/2020**

**GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a EC nº 107 que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos foi aprovada e publicada no dia 03/07/2020, resolve:

**DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS**

**Art. 1º -** Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional **MARILI DE FATIMA PEREIRA ECKER,** efetiva no cargo de Datilógrafo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a servidora estava em Licença para Atividade Política, concedido pela portaria nº 850/2020, retornando suas atividades a partir do dia 06/07/2020, Conforme Memorando nº 11.365/SMAFO/2020.

**Art. 2º -** Fica determinado o retorno às atividades funcionais do profissional **EVERTON RAMTHUN,** efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, o servidor estava em Licença para Atividade Política, concedido pela portaria nº 850/2020, retornando suas atividades a partir do dia 06/07/2020, Conforme Memorando nº 11.365/SMAFO/2020.

**Art. 3º -** Fica determinado o retorno às atividades funcionais do profissional **CÉLIO GALESKI,** efetivo no cargo de Motorista, junto ao Gabinete do Prefeito, o servidor estava em Licença para Atividade Política, concedido pela portaria nº 850/2020, retornando suas atividades a partir do dia 06/07/2020, Conforme Memorando nº 11.365/SMAFO/2020.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de julho de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/07/2020.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.